PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018, 20 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do art. 5º, caput, da Resolução n.º 03, de 31 de março de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a alteração do art. 5º, caput, da Resolução n.º 03, de 31 de março de 2016, para prever os critérios quantitativos de contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º O art. 5º, caput, da Resolução n.º 03, de 31 de março de 2016, passa a constar com a seguinte redação:

> "Art. 5º. O Poder Legislativo poderá contratar estagiários em número não superior a 20% (vinte por cento) do total de cargos públicos efetivos e comissionados integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Parnamirim/RN em atividade".

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 01 / 07 / 2025

Thiago Fernandes

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 17 / 09 / 2025

Thiago Fernandes

1º Secretário

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 30 de junho de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS
1ª Vice - Presidente

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
2° Vice - Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
1° Secretário

EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI
2° Secretário

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de permanente melhoramento das atividades do serviço público, inclusive das equipes de apoio compostas por estagiários, cumpre apresentar proposta que passa a levar em consideração como critério quantitativo de contratação a quantidade de servidores públicos efetivos e comissionados em atividade nesta Casa.

O projeto se coaduna com as disposições da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, especialmente quanto às quantidades legais cuja contratação é permitida.

Por esta razão, submeto a presente proposição legislativa à análise dos edis desta casa legislativa.

Parnamirim/RN, 30 de junho de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

RÁRIKA DE ARAUJO BASTOS
1ª Vice - Presidente

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
2° Vice - Presidente

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
1° Secretário

EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI
2° Secretário